



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, _____ de _____ de 2003
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 35/2003.

EMENTA: reajusta o valor do vencimento dos professores ativos e inativos, referentes aos níveis e categorias não reajustados em abril de 2003, adequando os servidores ao plano de cargos e carreira lei nº 2.313/99, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento dos servidores ocupantes do cargo de Professor em 9,09%(nove virgula zero nove por cento) nos níveis e categorias não reajustados em abril de 2003, conforme descrito nos anexos I, II, III, IV, V e VI, adequando os vencimentos da categoria a Lei Municipal nº 2.313/99 (Plano de Cargos e Carreiras – PCC), da seguinte forma:

- I- 2 %(dois por cento) para o mês de dezembro de 2003, incidente sobre a folha de pagamento de novembro de 2003;
- II- 3% (três por cento) para o mês de janeiro de 2004, incidente sobre a folha de pagamento de novembro de 2003;
- III- 4,09%(quatro virgula zero nove por cento) para o mês de fevereiro de 2004, incidente sobre a folha de pagamento de novembro de 2003.

Parágrafo Único – Os proventos dos professores inativos referentes aos níveis aqui reajustados terão o mesmo percentual de reajuste constante no caput deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagidos a 01 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, 10 de dezembro de 2003.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito



A SANÇÃO

EM 22/12/2003
A) Rui de Sá
Presidente

Aprovado em 22/12/2003
Por Unanimidade
sala das sessões 19/12/2003
Rui de Sá
Rubrica do Presidente

Aprovado em 19/12/2003
Por Unanimidade
sala das sessões

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu



MENSAGEM/JUSTIFICATIVA Nº 035/2003

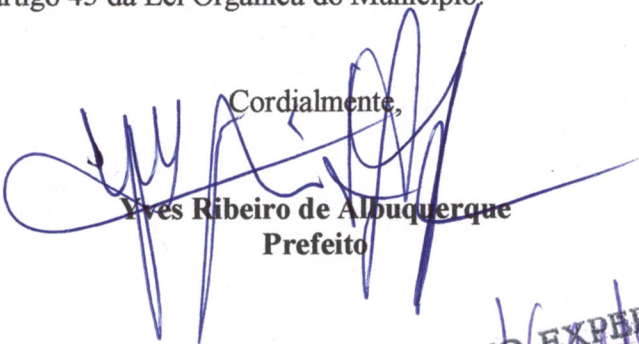
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por intermédio da presente mensagem, envio à essa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 35/2003, que tem por objetivo reajustar o valor do vencimento dos professores ativos e inativos referentes aos níveis e categorias não reajustados em abril de 2003 adequando os servidores ao plano de cargos e carreira.

Tal medida objetiva adequar o salários dos professores que não tiveram reajuste nas faixas acima do valor do salário mínimo, tendo em vista a impossibilidade do reajuste naquele momento. Pretende o Município com isso cumprir o Plano de Cargos e Carreira –PCC dos professores, sendo esta decisão tomada em conjunto com o Sindicato da Categoria e através de orientação do Tribunal de Contas. Desta forma não havendo desrespeito a Lei de responsabilidade fiscal uma vez que o Município esta reajustando os vencimentos com base na Lei nº 2.313/99 (Plano de Cargos e Carreira – PCC), vem a esta Casa de Duarte Coelho para que seja apreciado e aprovado o presente Projeto de Lei..

Diante do exposto , solicito de Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, atenção especial no exame e aprovação do Presente Projeto de Lei, em regime de urgência, conforme artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Cordialmente,


Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu